

REGISTRO DE IMÓVEIS

393

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - L

MATRÍCULA N.º 1.397.-

DATA=- 26 de outubro de 1.976.-

IMÓVEL: - Um imóvel situado neste município, distrito e comarca de Caçapava e consistente de um terreno localizado no Bairro do Campo Grande, e com as seguintes divisões e confrontações-- começa no marco 15 junto à divisa de Armando Gama Santos, aí segue 453,00m. rumo 81º 30' NO, confrontando com o mesmo (Armando Gama Santos), até o marco 16; aí atravessa a faixa da Light com 160,00 metros rumo 81º 15' NO, até o marco 17 à margem da estrada municipal que vai de Caçapava ao Bairro da Divisa; aí deflete à direita e segue margeando a estrada em linha sinuosa, com 45,00 metros em direção à cidade atravessando a faixa da Light até o marco 18; aí segue margeando a estrada com 145,00 metros até o marco 19, junto ao Ribeirão dos Mudos; aí deflete à direita e segue ribeirão abaixo, em linha sinuosa até o marco 23; aí deflete à direita, deixa o ribeirão e segue com 465,00m. rumo 24º 45' SE até o marco 24; aí deflete à esquerda e segue com 290,00 metros, rumo 66º SE até o marco 25; do marco 23 ao marco 25, o imóvel confronta com José Telles Pereira; no marco 25 deflete à direita e segue com 60,00 metros rumo 11º 30' SO, confrontando com Joaquim Vilela de Carvalho, até o marco 25-A; aí atravessa a faixa da Light com 120,00 metros rumo 11º 30' SO até o marco 16-A; aí segue com 190,00 m. rumo 11º 30' SO confrontando com Joaquim Vilela de Carvalho até o marco 15, ponto de partida, encerrando dentro deste perímetro uma área de 342.500 m2. ou sejam 34,25 hectares, havido em maior porção.-

Inêra-- Cadastrado no Incra sob nº 635 022 000 116.-

PROPRIETÁRIOS-- JOAQUIM VILELA DE CARVALHO, RG. 8.513.647 e sua mulher dona Maria do Rosário de Souza Carvalho, RG. 8.550.546, brasileiros, casados em comunhão de bens, proprietários, c/c, em conjunto nº 018.223.498, residentes nesta cidade à rua D. Pedro II;-

Registro anterior-- nº 1.980, deste cartório.-

A. Oficial substituta-- *Anna Expedicta da Costa*

R. 1/1.397, em 26 de outubro de 1.976.-

Título-- venda e compra.-

Transmitentes-- Joaquim Vilela de Carvalho e sua mulher, acima qualificados;-

Adquirente-- Firma A. TONOLLI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, com sede em São Paulo, Capital, deste Estado, à rua João Ramalho, nº 115, Santo Amaro, CGC. 56.990.625/0001-00, inscrição Estadual nº 100.026.890, representada por seu Diretor Presidente Dr. Newton Carlos Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro, RG. 1.933.037. c/c. 011.480.368, residente na Capital.-

Forma do título-- Escritura de 1º de outubro de 1.976; lavrada no 2º Cartório desta cidade Lº 182 fs. 149.-

Valor-- Cr\$1.350.000,00 (um,ilhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros).-

Condições-- Consta do título que a transmissão é feita em virtude de compromisso anterior registrado sob nº 1882 do Lº 4-C.-

Registrado por-- *Anna Expedicta da Costa*
(Anna Expedicta da Costa- Of. maior).-

R. 2/1.397, em 06 de fevereiro de 1.980.-

ÔNUS-- Servidão perpétua e onerosa.-

Por escritura de 25 de outubro de 1.979, lavrada nas notas do 21º Tab. de Notas de S. Paulo, Lº 895 fs. 6 foi instituída uma servidão em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, concessionária de serviços públicos federais, CGC. 60.444.437/0001-46, com sede em S. Paulo, à rua Xavier de Toledo, nº 23, sobre uma parte do imóvel desta matrícula, denominado GLEBA A formado por uma faixa de terreno com 3.940,82 m2. com 16,00m. de largura, saindo da lateral Norte, de outra faixa de terreno de propriedade da outorgada, onde conforme planta de levantamento nº 410.627, acha-se situada à estaca nº 0 +20,70; daí o trecho de faixa segue rumo N. 22º 26' N. com a distância de 246,30 metros até dar na divisa dos, digo, divisa com os terrenos de Emidio Dias de Carvalho, onde termina, confrontando nas laterais com a outorgante.- A essa gleba foi dado o valor de Cr\$165.513,60 (cento e sessenta e cinco mil qui-

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - L

quinzentos e treze cruzeiros e sessenta centavos) destina-se à extensão das linhas de energia elétrica, com equipamentos e aparelhos necessários;- Registrado por--

(Anna Expedicta da Costa - Of. maior).-

R. 3/1.397, em 06 de fevereiro de 1.980.-

ÔNUS-- Servidão (perpétua e onerosa).-

Por escritura de 25 de outubro de 1.979, já referida no R. 1 desta matrícula, foi instiuida servidão sobre outra faixa de terreno do imóvel matriculado sob nº 1397, sendo favorecida a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, já referida, faixa essa denominada GLEBA B, assim descrita-- uma gleba de terreno de forma triangular, contendo 150,00m2. partindo da margem direita do ribeirão dos Mudos, daí segue por uma cerca formada por touceira de bambús, em linha ligeiramente quebrada, primeiramente com 29,20m. em seguida com 8,50m. e por último com 66,00m. até dar na lateral oeste, da faixa destinada ao ramal Mafersa; neste ponto deflete para à direita, segue pela referida lateral de faixa com a distância de 102,70m. até dar novamente na margem direita segue pela margem do ribeirão, em 2,80m. até atingir o ponto de início desta descrição, confrontando ao Norte com Angeles Vila Marsans Esteve, a Leste com Emídio Dias de Carvalho e a oeste com o outorgante.- Valor dado a esta faixa--Cr\$6.300,0000 - (seis mil e trezentos cruzeiros).- Destina-se à extensão das linhas de energia elétrica.- Registrado por--

(Anna Expedicta da Costa - Oficial maior).-

Av. 4/1.397, em 12 de outubro de 1984.- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.-

Certifico e dou fé, nos termos de petição e documentos arquivados em cartório, que por Assembleia Geral Ordinária de 31.3.1980, registrada na JUCESP em 20.5.1980, sob nº 767.265/80, a firma adquirente que é representada pelo sr. Newton Carlos Monteiro, conforme a ata referida e ata de 30.4.83 também registrada na JUCESP sob nº 51.007/83, passou a denominar-se TONOLLI DO BRASIL S/A. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, com sede em S.Paulo, à rua La Paz 115 - CGC. 56.990.625/0001-00 - Inscrição Estadual nº 100.026.890.-

Averbado por-- (Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

D. 1232.00 R. 10596
E. 24640
C. 24640 Guia 187/84

Av. 5/1.397, em 12 de outubro de 1984.- DESTAQUE = COMPROMISSO DE PARTE.-

Por instrumento particular de 27 de agosto de 1984, arquivado em cartório, parte do imóvel formado por duas glebas, sendo a de nº 1 com 43.250m2. e a de nº 2 com 26.950m2. foi compromissada a Armando da Gama Santos, conforme R. 1/10.866 e 10.867 do L. 2-BM.-

Averbado por-- (Anna Expedicta da Costa- Oficial).-

D. 1232.00 R. 10596
E. 24640
C. 24640 Guia 187/84

Av.6/1.397, em 21 de março de 1986.- CONSTRUÇÃO.-

Certifico e dou fé, nos termos de petição e documentos arquivados em cartório que no terreno remanescente da TONOLLI DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, foi construído, digo, foram construídos 21 galpões industriais, com a área total de 12.457,60m2., tudo conforme habite-se Parcial concedido pela Pref. Municipal em 09 de setembro de 1981.- CND-IAPAS nº 002325/85 de 26 de Dezembro de 1985.-

Averbado por-- (Anna Expedicta da Costa Oficial).-

D. 5490 R. 13784
E. 1483
C. 1298 Guia 178

R.7/1.397, em 06 de Junho de 1990;- Hipoteca.-

Pela cédula de crédito industrial nº366/90, registrada sob nº1842 fs.356 do L. 3-C, o imóvel desta matrícula, juntamente com o da matrícula nº 1228 foi HIPOTECADO em favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. CGC.MF.nº61.230.165/0001-44, com sede em S.Paulo, à Av.Brigadeiro Luiz Antonio, nº2020, para garantia do débito (crédito aberto) no valor de Cr\$346.500.000,00(trezentos e quarenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para aplicação em capital de giro, com vencimento para 22 de outubro de 1990.-

Registrado por-- (Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

REGISTRO DE IMÓVEIS

303

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -CM

MATRÍCULA N.º 1.397 - continuação de fs.393 Lo2-L DATA= 13 de novembro de 1990.

IMÓVEL:

Av.8/1.397, em 13 de novembro de 1990.= Retificação.=

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de re-ratificação datado de 22 de outubro de 1990, arquivado em cartório, que as partes re-ratificaram a cédula registrada sob nº 6/1228, para constar que o valor do débito passou para Cr\$441.638.569,91 - (quatrocentos e quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e um centavos), inicialmente pactuado para 22.10.90 passando para 21.12.90; os encargos financeiros passando da taxa pré-fixada de 8,5% a.m. para a taxa pré-fixada de 25,5% a.m. sendo devida a cobrança no dia 21.11.90 relativo ao período de 22.10.90 a 21.11.90.= Ratificados os demais termos.=

Averbado por=-

(Anna Expedicta da Costa- Oficial).=

D:	33,84	22594
E:	12	
C:	12	Guia 218/90

Av.9/1.397, em 17 de dezembro de 1990.= Retificação. (Aditivo).=

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de re-ratificação de 21.11.1990, arquivado em cartório, que as partes alteraram o valor do débito de Cr\$441.638.569,91, para Cr\$554.256.405,24 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos).= Consequentemente altera-se também a cláusula de encargos financeiros que passará a vigorar da seguinte forma= os encargos financeiros passam da taxa pré fixada de 25,5% a.m. para a taxa pré-fixada de 20,5% a.m. sendo devida a cobrança do débito no dia 21.12.90 relativo ao período de 21.11.90 e 21.12.90.= Ratificados os demais termos.=

Averbado por=-

(Anna Expedicta da Costa- Oficial).=

D:	39,50	22706
E:	12	
C:	12	Guia 238/90

Av.10/1.397, em 25 de março de 1991.= Aditivo e re-ratificação.=

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de 26 de fevereiro de 1991, arquivado em cartório, que as partes alteraram o contrato de financiamento, para constar= o valor do financiamento de Cr\$554.256.405,24 passou para Cr\$1.099.312.893,16 (um milhão, noventa e nove mil, digito, um bilhão, noventa e nove milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e dezesseis centavos), o vencimento prorrogado para 01.4.91 e os encargos financeiros passando de 27,00% a.m. para a taxa pré-fixada de 14,50% a.m., sendo a devida cobrança no dia 01.4.91 relativa ao período de 26.2.91 e 01.4.91, ratificados os demais termos.=

Averbado por=-

(Anna Expedicta da Costa- Oficial).=

D:	56,00	Rec 23153
E:	12	
C:	12	Guia 5379

Av. 11/1.397, em 12 de Junho de 1991.- Aditivo.-

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de aditivo de re-ratificação de 28 de maio de 1991, arquivado, que o valor do débito passou para Cr\$1.099.312., digito, de Cr\$1.099.312.893,16 para Cr\$1.658.717.936,55 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e oito milhões setecentos e dezessete mil novecentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), o vencimento prorrogado para 20.6.91 e a taxa préfixada para 14% a.m.=

Averbado por=-

(Anna Expedicta da Costa- Oficial).=

D:	56,65	23478
E:	12	
C:	12	108/91

Av.12/1.397, em 08 de agosto de 1991.= Aditivo.=

Certifico e dou fé, nos termos de aditivo de 23.7.91, arquivado em cartório, que as partes re-ratificaram o contrato para constar que o valor do débito passou para Cr\$2.153.503.361,35, o prazo prorrogado para 20.8.91 e os encargos financeiros para a taxa pré-fixada de 14,50% a.m. devida a cobrança em 20.8.91 relativa ao período de 23.7.91 a 20.08.91.=

Averbado por=-

(Anna Expedicta da Costa- Of.=

D:	56,65	1479
----	-------	------

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -CM

Av.13/1.397, em 09 de outubro de 1991.= Aditivo.=

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de 10 de setembro de 1991, arquivado em cartório, que as partes re-ratificaram o contrato para constar que o valor do principal passou para Cr\$2.787.236.330,53, o vencimento prorrogado para 09.12.91 e a taxa pré-fixada de 14,50% a.m. para a taxa pós-fixada com base na TRD. acrescido de juros de 4,00% a.m. relativo ao período de 10.9.91 a 09.12.91.=

Averbado por=- *[Assinatura]*
(Anna Expedicta da Costa- Oficial).=-

D: 56635	Rec. 24194
E: <i>[Assinatura]</i>	
C: <i>[Assinatura]</i>	Guia 193/91

Av.14/1.397, em 28 de janeiro de 1992.= Aditivo.-

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de 09 de dezembro de 1991, arquivado em cartório, que as partes re-ratificaram o que foi contratado, para constar que o valor do financiamento foi alterado passando para Cr\$5.021.801,162,97 e o prazo de financiamento, de vencimento prorrogado para 09.03.92 e os encargos financeiros passam a vigorar da taxa pós-fixada com base na Taxa Referencial Diária = TRD acrescido de juros de 4,5% am. para a taxa pós-fixada com base na TRD acrescida de juros de 3,00% a.a. relativo ao período de 09.12.91 a 09.03.92. Após essa data a cobrança dos encargos serão fixados de conformidade com a taxa de mercado vigente na época.=

Averbado por=- *[Assinatura]*
(Anna Expedicta da Costa- Oficial).=-

D: 56635	Rec. 23144
E: <i>[Assinatura]</i>	
C: <i>[Assinatura]</i>	Guia 18/92

Av.15/1.397, em 20 de maio de 1992.= Aditivo = Re-ratificação.=

Por instrumento particular de 18 de março de 1992, arquivado, as partes alteraram novamente o contrato registrado sob nº 1842, para constar que o débito passou para Cr\$10.488.253.587,69, prorrogado seu vencimento para 17.06.92, e os encargos financeiros também alterados nos termos do documento.=

Averbado por=- *[Assinatura]*
(Anna Expedicta da Costa- Oficial).=-

D: 89250	Rec. 25638
E: <i>[Assinatura]</i>	
C: <i>[Assinatura]</i>	92/92

Av.16/1.397, em 13 de maio de 1992.= Aditivo de Re-ratificação.=

Por instrumento particular de 25 de Junho de 1992, arquivado, foi alterado o contrato e aditivo acima para constar que o saldo devedor passou para Cr\$50.769.046.249,10 e o vencimento para 23.09.92.=

Averbado por=- *[Assinatura]*
(Anna Expedicta da Costa- Oficial).=-

D: 81250	Rec. 2491
E: <i>[Assinatura]</i>	
C: <i>[Assinatura]</i>	Guia 128/92

Av. 17/1.397, em 22 de outubro de 1992.= Aditivo de re-ratificação.=

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de 25 de setembro de 1992, arquivado, as partes alteraram novamente o contrato e aditivos, para constar que o valor do contrato passou Cr\$37.247.601.535,50 e o vencimento prorrogado para 04.01.93.= Os encargos financeiros também foram alterados conforme instrumento.=

Averbado por=- *[Assinatura]*
(Anna Expedicta da Costa- Oficial).=-

D: 83850	Rec. 24731
E: <i>[Assinatura]</i>	
C: <i>[Assinatura]</i>	Guia 193/92

Av. 18/1.397, em 26 de fevereiro de 1993.= Aditivo.=

Por instrumento particular de 04 de janeiro de 1993, arquivado, as partes assinaram um instrumento particular de aditivo de re-ratificação nº001/93 para constar que o valor do financiamento foi alterado para Cr\$81.459.456.629,69, vencimento para 05.04.93, permanecendo a taxa TRD + 2,75% a.m. e cobrança de encargos financeiros no dia 05.04.93.=

Averbado por=- *[Assinatura]*
(Anna Expedicta da Costa- Oficial).=-

D: 814250	Rec. 27521
E: <i>[Assinatura]</i>	
C: <i>[Assinatura]</i>	Guia 37/92

Av. 19/1.397, em 15 de abril de 1993.= Retificação = engano evidente).=-

Certifico e dou fé, nos termos do documento arquivado, averbado sob nº 16 acima, que o valor correto da dívida é de Cr\$20.307.618.499,64 e a data da averbação foi em 13 de Julho de 1992 e não como constou.=

A Oficial=- *[Assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

105

LIVRO N.º 2-CV.....

MATRÍCULA N.º 1.397 (continuação de fs. 303 Lº 2-CM) DATA = 27 de maio de 1993. =

IMÓVEL:

Av. 20/1.397, em 27 de maio de 1993. = Alteração de Razão social. =

Certifico e dou fé, nos termos de petição e documentos arquivados em cartório, que por Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de novembro de 1991, ata registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35210620870, a TONOLLI DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS passou a denominar-se "TONOLLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LIMITADA. =

Averbado por =

(Anna Expedicta da Costa - Oficial). =

D: 45.761,00	Rec. 28092
E: 12.300,37	
C: 9753,00	Guia 98/93

Av. 21/1.397, em 27 de maio de 1993. = Alteração de Razão Social. =

Certifico e dou fé, nos termos de petição e documentos arquivados, que por Assembléia Geral de 30 de Junho de 1992, registrada sua ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35901474257, a TONOLLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA, passou a denominar-se "TONOLLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA" - (CND. do INSS nº 783633 série C = Emissão = 19.5.1993 = Ag. S. Paulo. =)

Averbado por =

(Anna Expedicta da Costa - Oficial). =

D: 40.763,00	Rec. 28092
E: 12.306,37	
C: 9.153,00	Guia 98/93

R. 22/1.397, em 27 de maio de 1993. = HIPOTECA = 2º Grau. =

Pela cédula de crédito industrial nº 63/042/93, registrada sob nº 2.170 fs. 184 do Lº 3-D, o imóvel desta matrícula, bem como o da matrícula nº 1.228, foram HIPOTECADOS em favor do BANCO AMÉRICA DO SUL SA = CGC. 61.230.165/0001-44, pelo valor total de Cr\$281.074.500.000,00 (duzentos e oitenta e um bilhões, setenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Registrado por =

(Anna Expedicta da Costa - Oficial). =

D: 2437.760,00	Rec. 28092
E: 628.195,20	
C: 484.500,00	Guia 98/93

R. 23/1.397, em 03 de Julho de 1995. = Penhora. =

Nos termos de autos de penhora e avaliação de 08 de novembro de 1994 e de depósito conforme o datado de 17 de março de 1995, nos autos de nº 002/94 que a Fazenda Nacional move contra TONOLLI DO BRASIL IND. COMÉRCIO LTDA, o imóvel desta matrícula e o da matrícula nº 1.228 foram penhorados, para garantia da dívida com a União no valor de CR\$202.305.743,59 (dois milhões, digito, duzentos e dois milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos); já acrescidos de encargos legais, com protocolo datado de 19 de janeiro de 1994, em juízo, estando os imóveis avaliados em R\$=350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Depositário nomeado = Edson Bueno dos Santos = OAB/SP. 99.147. = (Sentença de 22.8.94 da 1ª. Vara cível d/ comarca). =

Registrado por =

(Anna Expedicta da Costa - Oficial). =

D: 59,49	Rec. 32.939
E: 14,37	
C: 20,90	Guia 235/95

Av. 24/1.397, em 11 de Dezembro de 1995. = Aditivo de re-ratificação. =

Por Instrumento Particular de 29 de Setembro de 1995, arquivado, as partes assinaram um instrumento particular de aditivo de re-ratificação nº 001/95, para constar na melhor forma de direito que resolvem prorrogar o prazo de vencimento da cédula acima registrada e ora aditada, por mais 384 (trezentos e oitenta e quatro) dias, a contar de 29-09-95, ou seja passa a vencer-se em 17-10-96. = Encargos financeiros serão fixados em 28,80% a.a., = incluídos os juros. =

Averbado por =

(Anna Expedicta da Costa - Oficial). =

R. 25/1.397, em 07 de outubro de 1996. = Penhora. =

Por mandado de 27 de maio de 1996, assinado pelo Dr. Antonio Roberto Moreira de Almeida, MM. Juiz de Direito desta comarca, extraído dos autos nº 01/94, de Execução Fiscal movida pela Fazenda Nacional contra TONOLLI DO BRASIL, o imóvel desta matrícula foi penhorado, =

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-CV.....

penhorado, juntamente com o da matrícula nº1.228, sendo nomeado depositário= Dr. Edson Bueno dos Santos, da Fazenda Nacional. Avaliação do imóvel=R\$=890.500,00.=
Registrado por=- *Anna Expedicta da Costa*

(Anna Expedicta da Costa- Oficial).=

Av.26/1.397, em 19 de Dezembro de 1996.- Aditivo de re-ratificação.-

Por Instrumento Particular de 17 de Outubro de 1996, Aditivo de re-ratificação nº 002/96, arquivado em Cartório, as partes resolvem na melhor forma de direito prorrogar o prazo de vencimento da cédula supra registrada e ora aditada, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17.10.96, ou seja, passa a vencer-se em 17.10.97.- Encargos financeiros serão fixados em 24,00% a.a., incluindo juros.-

Averbado por:- *Anna Expedicta da Costa*

(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

D: 0,97	Rec: 34903
E: <i>avido</i>	
C: <i>avido</i>	Guia 248/96

Av. 27/1.397, em 19 de Dezembro de 1998.= Aditivo- nº003/97.=

Por instrumento particular de 15 de outubro de 1997, as partes aditaram à cédula registrada sob nº22, para constar que o prazo foi prorrogado por mais 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias, a contar de 17.10.97 e a vencer-se em 14.07.99; que os encargos foram fixados em 20,00% a.a. cobrados postecipadamente sobre o saldo devedor repassado, exigíveis em 14.1.98, 14.7.98; 14.1.99 e 14.7.99.= Demais condições constantes do instrumento e ratificados os demais termos.=

Averbado por=- *Anna Expedicta da Costa*

(Anna Expedicta da Costa- Oficial).=

D: 2,2	Rec: 27339
E: <i>avido</i>	
C: <i>avido</i>	Guia 11/95

R.28/1.397, em 12 de Março de 1.999.- Hipoteca - 3º Grau.-

Pela Cédula de Crédito Industrial Nº 98/0020.338.6, emitida em 30 de Dezembro de 1998, e registrada neste Cartório sob nº 2.659, Lº 3-E, fls. 197, o imóvel desta matrícula bem como o da matrícula nº 1.228, foram hipotecados em favor do Banco América do Sul S.A., - CGC.: 61.230.165/0001-44, pelo valor total de R\$915.218,32 (novecentos e quinze mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), com vencimento final para 20 de Dezembro de 2.003.-

Registrado por:- *Anna Expedicta da Costa*

(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

D: 764,69	Rec: 40304
E: 206,55	
C: 153,00	Guia 048/99

R.29/1.397, em 30 de Agosto de 1.999.- Hipoteca - 4º Grau.-

Pela Cédula de Crédito Industrial Nº 99/0003.953-7, emitida em 02 de Junho de 1.999, e registrada neste Cartório, sob nº 26688, Lº 3-E, fls.220, o imóvel desta matrícula bem como o da matrícula nº 1.228, foram hipotecados em favor do Banco América do Sul S.A., - CGC.: 61.230.165/0001-44, pelo valor total de R\$516.067,78 (quinhentos e dezesseis mil, sessenta e sete reais setenta e oito centavos), com vencimento final para 29 de Novembro de 1.999.-

Registrado por:- *Anna Expedicta da Costa*

(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

D: 643,38	Rec: 41356
E: 124,88	
C: 129,53	Guia 163/99

Av.30/1.397, em 31 de Agosto de 1.999.- Aditivo.-

Por Instrumento Particular de 14 de Julho de 1.999, Aditivo de re-ratificação a Cédula acima registrada e arquivado em Cartório, as partes resolvem na melhor forma de direito prorrogar o prazo de vencimento da Cédula acima registrada e ora aditada por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a contar de 14/07/1999, ficando seu vencimento final para 14/01/2.000, os encargos financeiros foram fixados em 15,00% (quinze por cento) a.a., cobrados postecipadamente sobre o saldo devedor repassado, exigíveis em 14/01/2.000.- Demais condições constantes do instrumento e ratificados os demais termos.-

Averbado por:- *Anna Expedicta da Costa*

(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

D: 2,76	Rec: 41392
E: <i>avido</i>	
C: <i>avido</i>	Guia 164/99

R.31/1.397, em 05 de Maio de 2.000.- Hipoteca - 5º Grau.-

Pela Cédula de Crédito Industrial nº 001/2000, emitida em 28 de Fevereiro de 2.000 e registrada neste Cartório sob nº 2.737, Lº 3-E, fls.274, o imóvel desta matrícula bem como o da matrícula nº 1.228, foram hipotecados em favor do Banco América do Sul S.A., CNPJ nº

Cont. as fls.037. 1º 2-07

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

037
AL

LIVRO N.º 2 -02-

MATRÍCULA N.º 1.397-Continuação de Ps.105,L.º"-CV DATA 05 de Maio de 2.000.-

IMÓVEL:

61.230.165/0001-44, pelo valor de R\$9.255.200,00(nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos reais), com vencimento final para 15 de Março de 2.005.-

Registrado por:- *[Assinatura]*
(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

D. 9.903,50 Rec. 48.359...
E. 1.634,38
C. 1.044,58 Guia 023/2000

R.32/1.397, em 05 de Maio de 2.000.- Hipoteca - 6ª Grau.-

Pela Cédula de Crédito Industrial nº 002/2000, emitida em 28 de Fevereiro de 2.000 e registrada neste Cartório sob nº 2.737, L.º 3-E, fls. 274, o imóvel desta matrícula, bem como o da matrícula 1.228, foram hipotecados em favor do Banco América do Sul S/A., CNPJ. nº 61.230.165/0001-44, pelo valor total de R\$4.592.400,00(quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos reais), com vencimento final para 15 de Março de 2.010.-

Registrado por:- *[Assinatura]*
(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

D. 5.242,30 Rec. 48.359...
E. 1.634,38
C. 1.044,58 Guia 023/2000

Av.33/1.397, em 18 de Setembro de 2.003.- Aditivo.-

Por Instrumento Particular de 07 de Agosto de 2.003, Aditivo de re-ratificação a Cédula nº 01/2000, e arquivado em Cartório, as partes resolvem na melhor forma de direito, prorrogar o vencimento da referida cédula e reparcelar o saldo devedor, alterando o seu vencimento para 07 de maio de 2.005, confessando o saldo devedor no montante de R\$5.030.040,66(cinco milhões, trinta mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos), pagando-o da seguinte forma:- uma parcela no ato da assinatura deste Aditivo, no valor de R\$100.000,00(cent mil reais) e o restante do saldo devedor, no valor de R\$4.930.040,66(quatro milhões, novecentos e trinta mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos) que serão pagos em 21(vinte e uma) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 07/09/2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.- Fica desde já ratificado que os encargos de cada parcela incidirão desde a data da assinatura do referido Aditivo, até a data do vencimento da parcela respectiva.-

Averbado por:- *[Assinatura]*
(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

Em. 2.368,73 Rec. 51.643.
E. 673,22 RC 124,67 TJ 124,67
C. 498,63 Guia 124/03.-

Av. 34/r.397, em 31 de maio de 2.007.- Bloqueio.-

Nos termos do ofício 821/MRP/2007, extraído do proc. 292.01.2002.008741/6-000000-000 ordem nº 1138/2002 do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Jacareí-SP; requerido pelos Representantes do Ministério Público, sendo requerido TONOLLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA = CNPJ. 561990.625/0001-00 e 56.990.625/010-93 digo, 0010-93, Inscrição Estadual nº234.010.818-117, foi determinado o BLOQUEIO de quaisquer bens e valores da ré e outros, ficando o bem imóvel acima digo, imóvel desta matrícula indisponível para transferência e da matrícula 1.228, não podendo ser praticado qualquer ato nesta matrícula sem autorização do Juízo competente. O Ofício contém o "Cumpra-se" do MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. José Aparecido Rabelo.-

Averbado por:- *[Assinatura]*
(Anna Expedicta da Costa =Of.).-

A escrituração desta matrícula continua à ficha 05 sob forma de ficha corrida, estando extinta sua subdivisão em livros.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAÇAPAVA - SP
REGISTRO GERAL

LIVRO 2

CNJ 12.201-0

MATRÍCULA - 1.397

FICHA - 05

AV.35/1.397 em 18 de agosto de 2015 - **INDISPONIBILIDADE**

Certifico e dou fé, que por Conforme comunicado nº 87 de 21/07/2015 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, processo CG nº 00007068620115150023, Processo CGI 201507.2112.00065512-IA-690, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **TONOLLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ/MF nº 56.990.625/0001-00**, solicitante Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. Jacareí 1ª Vara do Trabalho de Jacareí, enviado pela Central de Indisponibilidades, conforme Protocolo 57850 de 18 de agosto de 2015.

Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.36/1.397 em 09 de março de 2016 - **INDISPONIBILIDADE**

Certifico e dou fé, que Conforme comunicado nº. 395 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, processo CG nº 00010813520144036123, processo CGI 201603.0717.00116353-IA-630, registrado Sob o N° 17322 do livro de Indisponibilidades e CGI 70574 foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **TONOLLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ/MF nº 56.990.625/0001-00**. Solicitante TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO - BRAGANÇA PAULISTA - 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, enviado pela Central de Indisponibilidades, conforme protocolo 60957 de 09 de março de 2016.

Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.37/1.397 em 14 de junho de 2016 - **DECLARAÇÃO**

Certifico e dou fé, nos termos de ofício nº 096/CAAR/2016 emitido em 31 de maio de 2016 pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776/491/0001-70, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, em cumprimento ao que determina o inciso V do artigo 30 do Decreto nº 59.263/2013, que conforme relatório "Investigação Ambiental e Avaliação de Risco de Área dos Tanques de Lama" de março de 210, elaborado pela empresa SGW Services Engenharia Ambiental Ltda., foi constatado que o imóvel dessa matrícula **encontra-se contaminado sob investigação, contaminação ocasionada por metais**, tendo sido notificado o proprietário do imóvel em questão por meio da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 26/05/2016. Poder executivo, Seção 01, Folha 126(97).- Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.38/1.397 em 11 de abril de 2017 - **RETIFICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que revendo o Comunicado averbado Sob o N°35, constatei que houve engano evidente quanto ao número do protocolo, número do processo e órgão emissor, sendo esta para constar: **PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE**
continua na ficha nº 05

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAÇAPAVA - SP
REGISTRO GERAL

LIVRO 2

CNJ 12.201-0

MATRÍCULA - 1.397

FICHA - 05

201507.2112.00065512-IA-690, PROCESSO N° 00007068620115150023 enviado pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Ratificados os demais termos.-
Averbado por.-


ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.39/1.397 em 11 de abril de 2017 - **RETIFICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que revendo o Comunicado averbado Sob o N° **36**, constatei que houve engano evidente quanto ao número do protocolo, número do processo e órgão emissor, sendo esta para constar: **PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE**

201603.0717.00116353-IA-630, PROCESSO N° 00010813520144036123 enviado pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Ratificados os demais termos.-
Averbado por.-


ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.40/1.397 em 22 de março de 2018 - **INDISPONIBILIDADE**

Certifico e dou fé, que Conforme comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de **21/03/2018**, protocolo de indisponibilidade n° 201803.2111.00472322-IA-041 PROCESSO 10006033520155020718, do SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2° REGIAO - SAO PAULO - SP - FORUM TRABALHISTA DA ZONA SUL SAO PAULO - 18° VARA DO TRABALHO, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **TONOLLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA**, **CNPJ/MF n° 56.990.625/0001-00**, gravado sob o N° 17.421 do Livro de Indisponibilidades.

Averbado por.-


ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

55

LIVRO N.º 2 -L.-

MATRÍCULA N.º 1.228.-

DATA :- 13 de outubro de 1976

IMÓVEL: - Uma parte de terras com seis (6) alqueires mais ou menos, na propriedade situada - no Bairro do Ribeirão dos Mudos, deste município e comarca de Caçapava, cuja parte tem as divisas e confrontações seguintes:- comçe, digo, "começa na ponte do ribeirão dos Mudos, descendo o ribeirão, até uma touceira de bambús, dividindo com terras de João Caetano Pereira, ou sucessores, desse ponto, subindo por uma valeta, reta até o meio do leito da Estrada de Ferro da antiga Mina de Carvão, dividindo com herdeiros de Lupercio de Arruda Camargo, ou sucessores; daí subindo pela linha referida até uma árvore de "Monjoleiro", dividindo com Emygdio de Assis Pereira, ou sucessores; desse ponto, seguindo em linha reta, até uma árvore denominada denominada "Bico de Rôla" ou "Sete Cascas" e daí também em linha reta, até a estrada que vai desta cidade ao Bairro da Germana, dividindo ainda com Emygdio de Assis Pereira, ou sucessores, e desse ponto, seguindo seguindo pela margem esquerda da referida estrada até a ponte do ribeirão, ponto de partida, dividindo com a mesma estrada.- O imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob nº635.022.001.384.-

Proprietários:-Shoichi Otsuki, RG. 6.435.879- DOPS, e sua mulher Sue Otsuki, RG. 6.435.878-DOPS, japoneses, lavradores, cic, em conjunto nº141.350.198-20, casados no regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade à Av. Cidade de São Paulo, 520.-

Registro anterior:-1.373, deste cartório.-

A Oficial substituta:-

R. 1/1.228, em 13 de outubro de 1976.-

Título:- venda e compra.-

Transmitentes:- Shoichi Otsuki, RG. 6.435.879-DOPS. e sua mulher Sue Otsuki, RG. 6.435.878, DOPS, japoneses, lavradores, cic, em conjunto nº141.350.198-20, casados no regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade à Av. Cidade de São Paulo, 520.-

Adquirente:-NICOLAU ESTÉFANO, brasileiro, proprietário, RG. 3.954.525-SP. cic. nº313.361.678-15, casado no regime de comunhão de bens, com Nadyr da Cunha Estéfano, e YUKIO SEKO, brasileiro, bancário, RG. 2.936.353-SP. cic. 025.795.888-68, casado no regime de comunhão de bens com Paulina Kioka Yano Seko, residentes em São José dos Campos, às ruas Major Antonio Domingues, 143 e Sebastião Humel, 586, respectivamente.-

Forma do título:- Escritura de 28 de Setembro de 1976, lavrada nas notas do 1º Cartório desta cidade, Lº 192, fs. 21.-

Valor:- Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).-

Condições:-Não constam.-

Registrado por:-

(Anna Expedicta da Costa - Oficial substituta).-

D	Cr\$ 54000
EST	Cr\$ 9200
APD	6800
GUIAS	19773

R. 2/1.228, em 17 de Junho de 1977.

TÍTULO:- Venda e compra.

TRANSMITENTES: Yukio Seko, bancário, RG. 2.936.353-SP, e sua mulher Paulina Kiyoka Yano, Sec do lar, RG. 8.877.747-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão debens, CIC.conjunto/ 025.795.888-68, residentes à rua Sebastião Humel, 506, em São José dos Campos, deste Estado.

ADQUIRENTE:- NICOLAU ESTÉFANO, brasileiro, proprietário, casado pelo regime da comunhão de bens com Nadyr da Cunha Estéfano, RG. 3.954.525-SP, CIC. 313.361.678-15; residente à rua - Major Antonio Domingues, 143, em São José dos Campos, deste Estado.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 27 de Abril de 1977, lavrada no 3º Cartório de Notas de São José dos Campos, Lº 124, fls. 150.

VALOR: Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)

CONDIÇÕES: Transmissão referente à parte ideal em comum com o próprio comprador.

REGISTRADO POR:-

(Anna Expedicta da Costa - Oficial Maior).

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - 1

R. 3/1.228, em 10 de Julho de 1.979.-

Título-- Venda e compra.-

Transmitentes-- NICOLAU ESTEFANO, do comércio, e sua mulher dona Nadyr da Cunha Estefano, do lar, brasileiros, casados em comunhão de bens, anterior à Lei 6515/77, RG. nº3.954.525-SP. e 4.913.764-SP, respectivamente, CPF.MF. nº 313.361678/15, residentes e domiciliados em S. José dos Campos, à Rua Major Antonio Domingues, nº143-

Adquirente-- A.T. ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C. LIMITADA, pessoa jurídica, com sede na Capital à rua Jupí 215- Sto. Amaro, CGCMF. nº 50.684.000/0001-24, registrada na JUCESP sob nº 39.944 em 31.12.48 e última assembléia Geral registrada na mesma JUCESP sob nº 729.985 em 05.12.78; devidamente representada.-

Forma do título-- Escritura de 29 de Junho de 1.979, lavrada no 6º Cartório de Notas de S. Paulo, Lº 1756 fs. 136.-

Valor-- Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).-

Registrado por--

(Anna Expedicta da Costa - Oficial maior).-

Av.4/1.228, em 06 de outubro de 1986.- Cadastro.-

Certifico e dou fé, nos termos de escritura hoje apresentada, que o imóvel desta matrícula foi cadastrado no Incra sob nº 635.022.001.384- com a área total de 14,5 ha. fração min. parcelamento= 2,0 ha. mód.fiscal= 16,0 - nº de mód. fiscais= 0,71 - exercício nº digo, exercício= 1986.- com a denominação de Sítio Santo Antonio.-

Averbado por--

(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

Dt. 7.00	Res. 4.977
Fl. 85	
Q. 40	Guia 89/82

R.5/1.228, em 06 de outubro de 1986.- Permuta.-

Transmitente-- 1a. permutante-- A.T. ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA. acima identificada.-

Adquirente= (2a. permutante)-- TONOLLI DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, com sede na Capital - S. Paulo à rua Flórida nº1.821 -10ª andar - Brooklin, CGC. nº 56.990.625/0001-00, registrada na JUCESP sob nº 39.944 em 31 de dezembro de 1948, conforme Capítulo III, art. 7º de se. Estatuto Social.-

Forma do título-- Escritura de 17 de setembro de 1986, lavrada no 32º tab. de Notas de S. Paulo, Lº 138 fs. 265.-

Valor-- Cz\$724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil cruzados)-

Registrado por--

(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

Dt. 10.339,90	Res. 14.977
Fl. 2.953,77	
Q. 2187,98	Guia 89/86

R.6/1.228, em 06 de Junho de 1990.- HIPOTECA.-

Pela cédula de crédito industrial nº 366/90, registradasob nº 1842 fs.356 do livro 3-C, o imóvel desta matrícula, juntamente com o da matrícula nº1397, foi HIPOTECADO em favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. CGC.MF.nº 61.230.165/0001-44, com sede em S. Paulo, à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº2820, para garantia do débito (crédito aberto) no valor de Cr\$-- 346.500.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para aplicação em capital de giro, com vencimento para 22 de outubro de 1990.-

Registrado por--

(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

Dt. 18.457,00	Res. 24.908
Fl. 498,77	
Q. 3690,20	Guia 106/92

Av.7/1.228, em 13 de novembro de 1990.- Retificação.-

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de re-ratificação datado de 22 de outubro de 1990, arquivado em cartório, que as partes re-ratificaram a cédula acima registrada, para constar que o valor do débito passou para Cr\$441.638.569,91 (quatrocentos e quarenta e um milhões seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e um centavos, inicialmente pactuado para 22.10.90 passando para 21.12.90; os encargos financeiros passando da taxa fixa digo, taxa pré-fixada de 8,5% a.m. para a taxa pré-fixada de 25,5% a.m. sendo devida a cobrança no dia 21.11.90 relativo ao período de 22.10.90 a 21.11.90.- Ratificados os demais termos.-

Dt. 33,87

22049

REGISTRO DE IMÓVEIS

389

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - CM...

MATRÍCULA N.º 1.228.- continuação de fs.55 do Lº 2-Lº DATA -- 17 de dezembro de 1990.-

IMÓVEL:

Av.8/1.228, em 17 de dezembro de 1990.- Alteração.-

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de re-ratificação de 21.11.1990, arquivado em cartório, que as partes alteraram o valor do débito de Cr\$441.638.569,91, para Cr\$554.256.405,24 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos). Conseqüentemente altera-se também a cláusula de encargos financeiros que passa a vigorar da seguinte forma-- os encargos pré-fixados, digo, os encargos financeiros passando da taxa pré-fixada de 25,5% a.m. para a taxa pré-fixada, digo, taxa pré-fixada pré, digo, de 27,% a.m. sendo devida a cobrança no dia 21.12.90 relativo ao período de 21.11.90 a 21.12.90.- Ratificados os demais termos.-

Averbado em por--

Anna Expedicta da Costa-Oficial
(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

D: 39	Rec 2276
E: M	
C: M	Guia 258/90

Av. 9/1.228, em 25 de março de 1991.- Aditivo e re-ratificação.-

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de re-ratificação e aditivo de 26 de fevereiro de 1991, arquivado em cartório, que as partes alteraram o contrato de financiamento, para constar-- o valor do financiamento de Cr\$554.256.405,24 passou para Cr\$ 1.099.312.893,16 (um bilhão, noventa e nove milhões, trezentos e doze mil oitocentos e noventa e três cruzeiros e dezesseis centavas), o vencimento prorrogado para 01.4.91 e os encargos financeiros passando a taxa pré-fixada de 27% a.m. para a taxa pré-fixada de 14,50a.m. sendo a dívida cobrança no dia 01.4.91 relativa ao período de 26.2.91 e 01.4.91, ratificados os demais termos.-

Averbado por--

Anna Expedicta da Costa-Oficial
(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

D: 5668	Rec 23155
E: M	
C: M	Guia 57721

Av. 10/1.228, em 12 de Junho de 1991.- Aditivo.-

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de aditivo de re-ratificação de 28 de maio de 1991, arquivado em cartório, que o valor do débito passou de Cr\$1.099.312.893,16 para Cr\$1.658.717.936,55 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e oito milhões setecentos e dezessete mil novecentos e trinta e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), o vencimento prorrogado para 20.6.91 e a taxa pré-fixada para 14% a.m.-

Averbado por--

Anna Expedicta da Costa-Oficial
(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

D: 5668	Rec 23478
E: M	
C: M	Guia 109/91

Av. 11/1.228, em 08 de agosto de 1991.- Aditivo.-

Certifico e dou fé, nos termos de aditivo de 23.7.91, arquivado em cartório, que as partes re-ratificaram o contrato para constar que o valor do débito passou para a taxa digo, passou para Cr\$2.153.503.361,35, o prazo prorrogado para 20.8.91 e os encargos financeiros para a taxa pré-fixada de 14,50% a.m. devida a cobrança de 20.8.91 relativa ao período de 23.7.91 a 20.08.91.-

Averbado por--

Anna Expedicta da Costa-Oficial
(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

D: 5668	Rec 23814
E: M	
C: M	Guia 119/91

Av. 12/1.228, em 09 de outubro de 1991.- Aditivo.-

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de 10 de setembro de 1991, arquivado em cartório, que as partes re-ratificaram o contrato para constar que o valor do principal passou para Cr\$2.787.236.330,53, o vencimento prorrogado para 09.12.91 e a taxa pré-fixada de 14,50% a.m. para a taxa pós-fixada com base na TRD. acrescido de juros de 4,00% a.m. relativo ao período de 10.09.91 a 09.12.91.-

Averbado por--

Anna Expedicta da Costa-Oficial
(Anna Expedicta da Costa-Oficial).-

D: 5668	Rec 24184
E: M	
C: M	Guia 193/91

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - CM.....

Av. 13/1.228, em 28 de janeiro de 1992. = Aditivo. =

Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de 09 de dezembro de 1991, arquivado em cartório, que as partes re-ratificaram o que foi contratado para constar que o valor do financiamento foi alterado para Cr\$2.787.236.330,53 para Cr\$5.021.801.162,97 e o prazo de vencimento prorrogado para 09.03.92 e os encargos financeiros passam a vigorar da taxa pós-fixada com base na Taxa Referencial Diária -TRD acrescido de juros de 4% a.m. para a taxa pós-fixada com base na TRD. acrescida de juros de 3,00% a.a. relativo ao período de 09.12.91 a 09.03.92. Após essa data a cobrança dos encargos serão fixados de conformidade com a taxa de mercado vigente na época. =

Averbado por =

(Anna Expedicta da Costa - Oficial). =

D:	5615	Rec	24.343
E:			
C:		Guia	19/92

Av. 14/1.228, em 20 de maio de 1992. = Aditivo. =

Por instrumento particular de 18 de março de 1992, arquivado, as partes alteraram novamente o contrato registrado sob nº1842, para constar que o débito passou para Cr\$10.488.253.587,69, prorrogado seu vencimento para 17.06.92 e os encargos financeiros também alterados nos termos do documento. =

Averbado por =

(Anna Expedicta da Costa - Oficial). =

D:	81250	Rec	25.633
E:			
C:		Guia	19/92

Av. 15/1.228, em 13 de Julho de 1992. = Aditivo de re-ratificação. =

Por instrumento particular de 25 de Junho de 1992, arquivado, foi alterado o contrato e aditivo acima para constar que o saldo devedor passou para Cr\$50.769.046.249,10 e o vencimento para 23.09.92. =

Averbado por =

(Anna Expedicta da Costa - Oficial). =

D:	81250	Rec	25.931
E:			
C:		Guia	128/92

Av. 16/1.228, em 22 de outubro de 1992. = Aditivo de re-ratificação. =

Por instrumento particular de 25 de setembro de 1992, arquivado, as partes alteraram novamente o contrato e aditivos, para constar que o valor do contrato passou para Cr\$37.247.601.535,50 e o vencimento prorrogado para 04.01.93. = Os encargos financeiros também foram alterados conforme instrumento. =

Averbado por =

(Anna Expedicta da Costa - Oficial). =

D:	89843	Rec	26.733
E:			
C:		Guia	19/92

Av. 17/1.228, em 26 de fevereiro de 1993. = Aditivo. =

Por instrumento particular de 04 de janeiro de 1993, arquivado, as partes assinaram um instrumento particular de aditivo de re-ratificação nº001/93 para constar que o valor do financiamento foi alterado para Cr\$81.459.456.629,69, vencimento para 05.4.93, permanecendo a taxa TRD + 2,75% a.m. e cobrança de encargos financeiros no dia 05.04.93. =

Averbado por =

(Anna Expedicta da Costa - Oficial). =

D:	214250	Rec	27.521
E:			
C:		Guia	37/93

Av. 18/1.228, em 15 de abril de 1993. = Retificação = engano evidente. =

Certifico e dou fé, que houve engano evidente na data e no valor da dívida conforme constou da averbação, digo, no valor da dívida conforme constou da averbação 15 supra, sendo esta para constar que o valor é de Cr\$20.307.618.499,64, averbada em 13 de Julho de 1992. =

Averbado por =

(Anna Expedicta da Costa - Oficial). =

Av. 19/1.228, em 27 de maio de 1993. = Alteração de Razão social. =

Certifico e dou fé, nos termos de petição e documentos apresentados em cartório e arquivados, que por Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de novembro de 1991, a TONOLLI DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS passou a denominar-se "TONOLLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LIMITADA" = (JUCESP 35210620870). =

Averbado por =

(Anna Expedicta da Costa - Oficial). =

Continua à fs. 107 do L 2-CV. =

D: 76307 Rec: 28092

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

107

LIVRO N.º 2 - CV

MATRÍCULA N.º 1.228 =continuação de fs.389 1º2-CM) DATA= 27 de maio de 1993.=

IMÓVEL: -

Av. 20/1.228, em 27 de maio de 1993, = Alteração de Razão Social.=

Certifico e dou fé, conforme petição e documentos arquivados em cartório, que porAssembleia Geral de 30 de Junho de 1992, ata registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP = sob nº de registro 35901474257, a TONOLLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMINIO LTDA passou a denominar-se " TONOLLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA = CND. do INSS nº 783633 - Série C = Emissão= 19.5.1993 = Ag. S.Paulo).-

Averbado por=-

Anna Expedicta da Costa
(Anna Expedicta da Costa- Oficial).=

D: 4376320	Rec: 28092
R: 238657	
C: 975920	Guia 98/93

R. 21/1.228, em 27 de maio de 1993.= Alteração de Razão Social, =digo, HIPOTECA.= 2º grau; Pela cédula de crédito industrial nº 63/042/93, registrada sob nº 2.179 fs. 184 do 1º 3-D, o imóvel desta matrícula. bem como o da matrícula nº 1.397, foram HIPOTECADOS em favor do BANCO AMÉRICA DO SUL SA = CGC. 61.230.165/0001-44, pelo valor total de Cr\$281.074.500,000,00 (duzentos e oitenta e um bilhões, setenta e quatro milhões, quinhentos mil cruzeiros), = em segundo grau.=

Registrado por=-

Anna Expedicta da Costa
(Anna Expedicta da Costa- Oficial).=

D: 2737600	Rec: 28092
R: 63819520	
C: 48735200	Guia 98/93

R. 22/1.228, em 03 de Julho de 1995.= Penhora.=

Nos termos de autos de penhora e avaliação de 08 de novembro de 1994 e de depósito conforme o datado de 17 de março de 1995, nos autos de nº 002/94 que a Fazenda Nacional move contra TONOLLI DO BRASIL IND. COMÉRCIO LTDA, o imóvel desta matrícula e o da matrícula nº 1.397 foram penhorados, para garantia da dívida com a União no valor de Cr\$202.305.743,59 (duzentos e dois milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos), já acrescidas de encargos legais, com protocolo datado de 19 de janeiro de 1994 em Juízo, estando os imóveis avaliados em R\$=350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Depositário nomeado = Edson Bueno dos Santos = OAB/SP. 99.147.- (Sentença de 22.8.94 da 1ª. Vara Cível desta comarca). =

Registrado por=-

Anna Expedicta da Costa
(Anna Expedicta da Costa = Oficial) = (isenta de selos e emolumentos). =

Av.23/1.228, em 11 de Dezembro de 1995.- Aditivo de re-ratificação.-

Por Instrumento Particular de 29 de Setembro de 1995, arquivada, as partes assinaram um instrumento particular de aditivo de re-ratificação nº 001/95, para constar na melhor forma de direito que resolve prorrogar o prazo de vencimento da cédula acima registrada e ora aditada, por mais 384 (trezentos e oitenta e quatro) dias, a contar de 29-09-95, ou seja passa a vencer-se em 17-10-96.- Encargos financeiros serão fixados em 28,00% a.a., - incluídos os juros.-

Averbado por:-

Anna Expedicta da Costa
(Anna Expedicta da Costa-Oficial). =

D: 54848	Rec: 32939
R: 4972	
C: 2080	Guia 235/95

R. 24/1.228, em 07 de outubro de 1996.= Penhora.=

Por mandado de 27 de maio de 1996, assinado pelo Dr. Antonio Roberto Moreira de Almeida, MM. Juiz de Direito desta comarca, extraído dos autos nº 01/94 de Execução Fiscal movida pela Fazenda Nacional contra TONOLLI DO BRASIL, o imóvel desta comarca, digo, desta matrícula foi penhorado, juntamente com o da matrícula nº 1.397, sendo nomeado depositário Dr. Edson Bueno dos Santos, da Fazenda Nacional. Avaliação do imóvel=R\$=890.500,00; =

Registrado por=-

Anna Expedicta da Costa
(Anna Expedicta da Costa-Oficial). =

Av.25/1.228, em 19 de Dezembro de 1996.- Aditivo de re-ratificação.-

Por Instrumento Particular de 17 de Outubro de 1996, Aditivo de re-ratificação nº 002/96,

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-CV

arquivado em Cartório, as partes resolvem na melhor forma de direito prorrogar o prazo de vencimento da cédula supra registrada e ora aditada, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17.10.96, ou seja, passa a vencer-se em 17.10.97.- Encargos financeiros serão fixados em 24,00% a.a., incluindo juros.

Averbado por:-

(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

D. 0.77 Rec. 24.903.
E. *ante*
C. *ante* Guia 248/96.

Av.26/1.228, em 19 de janeiro de 1998.-Aditivo nº003/97.-

Por instrumento particular de 15 de outubro de 1997, as partes aditaram à cédula registrada sob nº 23, para constar que o prazo foi prorrogado por mais 635 (seiscentos e trinta e cinco dias) a contar de 17.10.97 e a vencer-se em 14.07.99; que os encargos foram fixados em 20,00% ao ano, cobrados postecipadamente sobre o saldo devedor repassado, exigíveis em 14.1.98; 14.7.98; 14.1.99 e 14.7.99; Demais condições constantes do instrumento e ratificados os demais termos.-

Averbado por:-

(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

D. 372 Rec. 37.334.
E. *ante*
C. *ante* Guia 18/98.

-R.27/1.228, em 12 de Março de 1.999.- Hipoteca - 3º grau.-

Pela Cédula de Crédito Industrial nº 98/0020.338.6, emitida em 30 de dezembro de 1998, e registrada neste Cartório, sob nº 2.659, Lº 3-E, fls. 197, o imóvel desta matrícula bem como o da matrícula nº 1.397, foram hipotecados em favor do Banco América do Sul S.A., - CGC.: 61.230.165/0001-44, pelo valor total de R\$915.218,32 (novecentos e quinze mil, duzentos e dezoito reais trinta e dois centavos), com vencimento final para 30 de Dezembro de 2.003.-

Registrado por:-

(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

D. 364.99 Rec. 40.209.
E. 206.55
C. 15.300 Guia 048/99.

R.28/1.228, em 30 de Agosto de 1.999.- Hipoteca - 4º Grau.-

Pela Cédula de Crédito Industrial Nº 99/0003.953-7, emitida em 02 de Junho de 1.999, e registrada neste Cartório, sob nº 2.688, Lº 3-E, fls.220, o imóvel desta matrícula bem como o da matrícula nº 1.397, foram hipotecados em favor do Banco América do Sul S.A., - CGC.: 61.230.165/0001-44, pelo valor total de R\$516.067,78 (quinhentos e dezesseis mil, sessenta e sete reais setenta e oito centavos), com vencimento final para 29 de Novembro de 1.999.-

Registrado por:-

(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

D. 647.72 Rec. 41.356.
E. 134.88
C. 129.52 Guia 163/99.

Av.29/1.228, em 31 de Agosto de 1.999.- Aditivo.-

Por Instrumento Particular de 14 de Julho de 1.999, Aditivo de re-ratificação à Cédula acima registrada e arquivado em Cartório, as partes resolvem na melhor forma de direito prorrogar o prazo de vencimento da Cédula registrada e ora aditada, por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a contar de 14/07/1999, ficando seu vencimento final para 14/01/2.000, os encargos financeiros foram fixados em 15,00% (quinze por cento) a.a., cobrados postecipadamente sobre o saldo devedor repassado, exigíveis em 14/01/2.000.- Demais condições constantes do Instrumento e ratificados os demais termos.

Averbado por:-

(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

D. 276 Rec. 41.542.
E. *ante*
C. *ante* Guia 164/99.

R.30/1.228, em 05 de Maio de 2.000.- Hipoteca - 5º grau.-

Pela Cédula de Crédito Industrial nº 001/2000, emitida em 28 de Fevereiro de 2.000, e registrada neste Cartório sob nº 2.737, Lº 3-E, fls. 274, o imóvel desta matrícula bem como o da matrícula nº 1.397, foram hipotecados em favor do Banco América do Sul S.A., CNPJ nº 61.230.165/0001-44, pelo valor total de R\$9.253.200,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos reais), com vencimento final para 15 de Março de 2.005.-

Registrado por:-

(Anna Expedicta da Costa - Oficial).-

D. 9.903,50 Rec. 43.859.
E. 1.641,28
C. 1.041,51 Guia 083/2000.

Cont. às fls.035, Lº 2-DZ

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

035

LIVRO N.º 2 - DZ

MATRÍCULA N.º 1.228-Continuação de fls.107, L.º 2-CV DATA 05 de Maio de 2.000.-

IMÓVEL:

R.31/1.228, em 05 de Maio de 2.000.- Hipoteca - 6º Grau.-

Pela Cédula de Crédito Industrial nº 002/2000, emitida em 28 de Fevereiro de 2.000, e registrada neste Cartório sob o nº 2.737, L.º 3-E, fls.274, o imóvel desta matrícula bem como o da matrícula nº 1.397, foram hipotecados em favor do Banco América do Sul S/A, CNPJ. nº 61.230.165/0001-44 pelo valor total de R\$4.592.400,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos reais), com vencimento final para 15 de Março de 2.000.-

Registrado por:-

(Anna Expedita da Costa-Oficial).-

D. 5.242,70 Rec. 43.359
1.671,27
C. 1.044,51 Guia 083/2000

Av.32/1.228, em 18 de Setembro de 2.003.- Aditivo.-

Por Instrumento Particular de 07 de Agosto de 2.003, Aditivo de re-ratificação à Cédula nº 01/200, e arquivado em Cartório, as partes resolvem na melhor forma de direito, prorrogar o vencimento da referida cédula e reparcelar o saldo devedor, alterando o seu vencimento para 07 de Maio de 2.005, confessando o saldo devedor no montante de R\$5.030.040,66 (cinco milhões, trinta mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos), pagando-o da seguinte forma:- uma parcela no ato da assinatura deste Aditivo, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e o restante do saldo devedor, no valor de R\$4.930.040,66 (quatro milhões, novecentos e trinta mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos) que serão pagos em 21 (vinte e uma) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 07/09/2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.- Fica desde já ratificado que os encargos de cada parcela incidirão desde a data da assinatura do referido Aditivo, até a data do vencimento da parcela respectiva.-

Averbado por:-

(Anna Expedita da Costa-Oficial).-

Em. 2.368,73 Rec. 51.642
E. 673,22 RC 124,62 TJ 124,62
C. 498,68 Guia 124/03

Av. 33/1.228, em 31 de maio de 2.007.- Bloqueio.-

Nos termos do ofício 821/MRP/2007, extraído do proc. 292.01.2002.008741-6/000000-000 - Ordem nº1138/2002, requerido pelos Representantes do Ministério Público, requerido TONOLLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA -CNPJ.562990.625/0001-00 e 56.990.625/0010-93, Inscrição Estadual nº 234.010.818-117, foi determinado o BLOQUEIO de de quaisquer bens e valores da ré e outros, ficando indisponível para transferência do bem desta matrícula e da matrícula 1.397, não podendo ser praticado qualquer ato nesta matrícula, sem autorização do Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível de Jacareí-SP. Juízo do feito. O ofício contém o "Cumpra-se" do MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. José Aparecido Rabelo.-

Averbado por:-

(Anna Expedita da Costa -Of).-

A escrituração desta matrícula continua à ficha 05 sob forma de ficha corrida, estando extinta sua subdivisão em livros.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAÇAPAVA - SP

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

CNJ 12.201-0

MATRÍCULA - 1.228

FICHA - 05

AV.34/1.228 em 19 de agosto de 2015 - **INDISPONIBILIDADE**

Certifico e dou fé, que por Conforme comunicado nº 87 de 21/07/2015 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, processo CG nº **00007068620115150023**, Processo CGI **201507.2112.00065512-IA-690** foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **TONOLLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ/MF nº 56.990.625/0001-00**, solicitante Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. Jacareí 1ª Vara do Trabalho de Jacareí, enviado pela Central de Indisponibilidades, conforme protocolo **57850** de 18 de agosto de 2015.

Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.35/1.228 em 09 de março de 2016 - **INDISPONIBILIDADE**

Certifico e dou fé, que Conforme comunicado nº. **395** da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, processo CG nº **00010813520144036123**, processo CGI **201603.0717.00116353-IA-630**, registrado Sob o N° **17322** do livro de Indisponibilidades e CGI **70574** foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **TONOLLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ/MF nº 56.990.625/0001-00**. Solicitante TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO - BRAGANÇA PAULISTA - SP - 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, enviado pela Central de Indisponibilidades, conforme protocolo **60957** de 09 de março de 2016.-

Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.36/1.228 em 14 de junho de 2016 - **DECLARAÇÃO**

Certifico e dou fé, nos termos de ofício nº 096/CAAR/2016 emitido em 31 de maio de 2016 pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776/491/0001-70, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, em cumprimento ao que determina o inciso V do artigo 30 do Decreto nº 59.263/2013, que conforme relatório "Investigação Ambiental e Avaliação de Risco de Área dos Tanques de Lama" de março de 210, elaborado pela empresa SGW Services Engenharia Ambiental Ltda., foi constatado que o imóvel dessa matrícula **encontra-se contaminado sob investigação, contaminação ocasionada por metais**, tendo sido notificado o proprietário do imóvel em questão por meio da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 26/05/2016, Poder executivo, Seção 01, Folha 126(97).-

Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.37/1.228 em 11 de abril de 2017 - **RETIFICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que revendo o Comunicado averbado Sob o N°**34**, constatei que houve engano evidente quanto ao número do protocolo, número do processo e órgão emissor, sendo esta para constar: **PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE 201507.2112.00065512-IA-690, PROCESSO Nº 00007068620115150023** enviado pela **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Ratificados os demais termos.-

Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

continua na ficha nº 05

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAÇAPAVA - SP
REGISTRO GERAL

CNJ 12.201-0

LIVRO 2

MATRÍCULA - 1.228

FICHA - 05

AV.38/1.228 em 11 de abril de 2017 - **RETIFICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que revendo o Comunicado averbado Sob o N°35, constatei que houve engano evidente quanto ao número do protocolo, número do processo e órgão emissor, sendo esta para constar: **PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE 201603.0717.00116353-IA-630, PROCESSO N° 00010813520144036123** enviado pela **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Ratificados os demais termos.-
Averbado por.-


ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.39/1.228 em 22 de março de 2018 - **INDISPONIBILIDADE**

Certifico e dou fé, que Conforme comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de **21/03/2018**, protocolo de indisponibilidade n° **201803.2111.00472322-IA-041 PROCESSO 10006033520155020718**, do SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2° REGIAO - SAO PAULO - SP - FORUM TRABALHISTA DA ZONA SUL SAO PAULO - 18° VARA DO TRABALHO, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **TONOLLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ/MF n° 56.990.625/0001-00**, gravado sob o N° **17.421** do Livro de Indisponibilidades.

Averbado por.-


ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL